



Associação de Intérpretes e Músicos

Excelentíssimo Senhor Senador Randolfe Rodrigues – Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, instituída pelo requerimento n.o 547 de 2011.

Ref. CPI do ECAD –

conteúdo : **CADERNO 5 - ASSIM**

Em cumprimento à determinação de Vsa Excelência através do requerimento supra descrito, a ASSIM – Associação de Intérpretes e Músicos, CNPJ 43.985.563/0001-99 com sede na Avenida Ipiranga, 890 – 9.o andar – Cjs 903 a 909 – São Paulo/SP, através de seu representante legal Sr. Marcel Camargo e Godoy – PRESIDENTE desta Associação, vem mui respeitosamente em cumprimento ao determinado por Vsa. Digníssimo Presidente da CPI do ECAD RESPONDER OS SEGUINTE OFÍCIOS e REQUERIMENTOS:

- 1) OFÍCIO 142/2011 - Requerimento n.o 123/11;
- 2) OFÍCIO 151/2001 – Requerimento n.o 129/11

Nessa oportunidade, elevamos nosso protesto de elevada estima e consideração, sendo que desde já nos colocamos à Vsa inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente.

Marcel C. Godoy
PRESIDENTE
ASSIM – Associação de Intérpretes e Músicos

São Paulo, 26 de Outubro de 2011.



Recebido em 09 / 11 / 2011
As 10:30 horas
Direceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito



Associação de Intérpretes e Músicos

Excelentíssimo Senhor Senador Randolfe Rodrigues – Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, instituída pelo requerimento n.º 547 de 2011.

Ref. CPI do ECAD - ofício 142/2011 - Requerimento n.º 123/11 .

Em cumprimento à determinação de Vsa Excelência através do requerimento supra descrito, a ASSIM – Associação de Intérpretes e Músicos, CNPJ 43.985.563/0001-99 com sede na Avenida Ipiranga, 890 – 9.º andar – Cjs 903 a 909 – São Paulo/SP, através de seu representante legal Sr. Marcel Camargo e Godoy – PRESIDENTE desta Associação, vem mui respeitosamente, em cumprimento ao determinado por Vsa. Digníssimo Presidente da CPI do ECAD informar que **INEXISTEM** Autores filiados nessa Associação que tenham faturamento superior a R\$ 48 mil reais por ano que sejam representados pela ASSIM - Associação de Intérpretes e Músicos.

Nessa oportunidade, elevamos nosso protesto de elevada estima e consideração, sendo que desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente.

Marcel C. Godoy
PRESIDENTE
ASSIM – Associação de Intérpretes e Músicos

São Paulo, 24 de outubro de 2011.



APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues



CPI - ECAD

**Requerimento
Nº 123/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pelas sociedades autorais, a RELAÇÃO, COM AS RESPECTIVAS FICHAS DE CADASTRO NO ECAD, DAS OBRAS DE AUTORES EXCLUSIVAMENTE BRASILEIROS CUJO FATURAMENTO NO EXTERIOR SEJA SUPERIOR A R\$ 48 mil por ano.

JUSTIFICAÇÃO

Na medida em as editoras multinacionais controlam as duas maiores sociedades autorais brasileiras, a facilidade com que são importadas informações de bancos de dados no exterior favorece a inserção de critérios de repartição de direitos não previstos nos contratos originais



Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues



Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25.10.2011
às 14.00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Associação de Intérpretes e Músicos

Excelentíssimo Senhor Senador Randolfe Rodrigues – Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, instituída pelo requerimento n.º 547 de 2011.

Ref. CPI do ECAD - ofício 151/2011 - Requerimento n.º 129/11 .

Em cumprimento à determinação de Vsa Excelência através do requerimento supra descrito, a ASSIM – Associação de Intérpretes e Músicos, CNPJ 43.985.563/0001-99 com sede na Avenida Ipiranga, 890 – 9.º andar – Cjs 903 a 909 – São Paulo/SP, através de seu representante legal Sr. Marcel Camargo e Godoy – PRESIDENTE desta Associação, vem mui respeitosamente, em cumprimento ao determinado por Vsa. Digníssimo Presidente da CPI do ECAD informar que **INEXISTEM remessas de valores realizadas por essa Associação ao estrangeiro em qualquer tempo, por não haver representação de nenhum repertório estrangeiro pela ASSIM - Associação de Intérpretes e Músicos no território Nacional.**

Nessa oportunidade, elevamos nosso protesto de elevada estima e consideração, sendo que desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente.

Marcel C. Godoy
PRESIDENTE
ASSIM – Associação de Intérpretes e Músicos

São Paulo, 24 de outubro de 2011.



APROVADO EM 18 / 10 / 2011

Gabinete do Senador ~~Randolfe Rodrigues~~

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 129/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI por todas as sociedades autorais filiadas ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, efetivas ou administradas, as cópias de todos os comprovantes dos CONTRATOS DE CÂMBIO das remessas de valores para o exterior (ou documentos equivalentes caso as remessas tenham se realizado em moeda nacional), entre os anos de 2007 a 2011, de forma a complementar a análise de dados que demonstrem o efetivo cumprimento dos acordos de representação internacional apresentados a esta CPI por força de outras solicitações.

JUSTIFICAÇÃO

Em função da ausência de fiscalização sobre o ECAD e as sociedades, somente através desses contratos e documentos é que será possível verificar se efetivamente foram repassados, para as sociedades no estrangeiro, os valores encaminhados pelo ECAD para as sociedades nacionais que representam aqueles titulares em território brasileiro.

Este repasse representa, em última análise, o efetivo cumprimento dos tratados internacionais aderidos pelo Brasil, inclusive TRIPS, no âmbito da OMC, cujo não atendimento pode implicar na aplicação de sanções comerciais ao país.

Sala das Comissões
~~Senador Randolfe Rodrigues~~

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/10/2011
às 14:05 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

